

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E – RESOLUÇÃO CVM Nº 21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		NERO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“NERO CAPITAL”) CNPJ: 42.455.783/0001-48	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário			
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:			
a.	reviram o formulário de referência	O Diretor de Investimentos, BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO e o Diretor de Risco e Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, BRUNO MARQUES CASTANHO firmaram referida declarações que constam em anexos a este formulário.	
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	O Diretor de Investimentos, BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO e o Diretor de Risco e Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, BRUNO MARQUES CASTANHO firmaram referida declarações que constam em anexos a este formulário.	
2. Histórico da empresa			

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A NERO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("NERO CAPITAL" ou "Gestora") é uma asset composta por profissionais com anos de atuação no mercado financeiro e de capitais. Constituída em 24 de junho de 2021, a NERO CAPITAL foi autorizada a atuar como administrador de carteiras, categoria gestor, no final de outubro de 2021.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros, categoria Gestor (Gestão de fundos de investimento e carteiras administradas).</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A Gestora é composta por 10 (dez) colaboradores, incluindo os 2 (dois) diretores de NERO CAPITAL. Recursos Computacionais: Tenant em nuvem Microsoft 365 e ferramentas Microsoft Office. Desktops e Laptops Intel i5 e i7 com 8GB de memória RAM. Além de softwares como ABS, Comdinheiro, LOTE45 e planilhas proprietárias.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A NERO CAPITAL possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, que constam em sua respectiva página, www.nerocapital.com.br, na rede mundial de computadores: Código de Ética; Política de Compliance; Política de Gestão de Risco; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Privacidade de Dados; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio de Ordens; Política de Exercício de Direito de Voto e Política de Lavagem de Dinheiro. Não houve mudanças relevantes nestes documentos durante o período.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>NERO CAPITAL tem como único quotista a sociedade NERO PARTICIPAÇÕES LTDA. ("NERO PARTICIPAÇÕES"), detentora, portanto, de 100% (cem) por cento do seu capital social.</p>

	Há 7 (sete) sócios da NERO PARTICIPAÇÕES, sendo que 2 (dois) atuam como diretores, também, da NERO CAPITAL.
b. número de empregados	10 (dez)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, CPF nº 332.290.808-90, Diretor de Investimentos. Possui as certificações CFA para gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento (fundos financeiros e carteiras administradas) e CGE para gestão profissional de recursos de terceiros com poder discricionário de investimento (fundos estruturados).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, CPF nº 332.290.808-90, Diretor de Investimentos. DANIEL DUARTE UTSCH, CPF nº 014.718.606-47, Gestor de Portfólio.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não há.
b. data de contratação dos serviços	Não há.
c. descrição dos serviços contratados	Não há.

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim. A NERO CAPITAL possui receitas em decorrência de taxas com bases fixas suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não. A NERO CAPITAL têm patrimônio líquido maior do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c, porém não é maior do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Resultado a atingir, em razão da constituição recente da NERO CAPITAL.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ¹	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Administração de carteira de valores mobiliários de terceiros.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Fundos de investimento financeiros, fundos de investimento em direitos creditórios e carteiras administradas.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>A NERO CAPITAL atua com diferentes tipos de valores mobiliários, incluindo, entre outros: ativos de renda fixa, cota de fundos de investimentos e ativos de renda variável, sempre respeitando as políticas de investimentos presentes nos veículos de investimentos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não. A NERO CAPITAL não desempenha quaisquer outras atividades que representem quaisquer conflitos de interesse com a atividade administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades</p>	<p>NERO CAPITAL é controlada integralmente por NERO PARTICIPAÇÕES, cujo sócio principal é:</p>

<p>controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, Diretor de Investimentos, que, por sua vez, é sócio da seguinte pessoa jurídica ativa: BLACKBIRD SECURITIZADORA S.A. ("BLACKBIRD SECURITIZADORA"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.830.535/0001-74, detentor de 50% de seu capital social. A BLACKBIRD SECURITIZADORA. é uma companhia fechada, não cadastrada pela CVM como companhia aberta, que atua na originação de recebíveis e antecipação destes.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 304 investidores. Qualificados: 243 investidores. Não Qualificados: 61 investidores.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Total: 78 investidores. Qualificados: 78 investidores. Não Qualificados: 0 investidores.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>Total: 11 investidores. Qualificados: 11 investidores. Não Qualificados: 0 investidores.</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0.</p>

iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementa	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	<p>Total: 215 investidores.</p> <p>Qualificados: 154 investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Offshore: 3 investidores. - Fundos PCO: 151 investidores. <p>Não Qualificados: 61 investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundos PCO: 61 investidores.

<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: R\$ 451.294.787,40 Qualificado: R\$ 431.519.845,33 Não Qualificado: R\$ 19.774.942,07</p>																				
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>R\$ 8.398.866,04</p>																				
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p>	<table border="0"> <tr><td>Investidor 1</td><td>R\$ 55.125.404,88</td></tr> <tr><td>Investidor 2</td><td>R\$ 26.898.608,77</td></tr> <tr><td>Investidor 3</td><td>R\$ 23.366.901,31</td></tr> <tr><td>Investidor 4</td><td>R\$ 20.142.500,74</td></tr> <tr><td>Investidor 5</td><td>R\$ 15.801.963,05</td></tr> <tr><td>Investidor 6</td><td>R\$ 13.647.939,27</td></tr> <tr><td>Investidor 7</td><td>R\$ 10.836.199,93</td></tr> <tr><td>Investidor 8</td><td>R\$ 9.930.818,85</td></tr> <tr><td>Investidor 9</td><td>R\$ 9.056.766,00</td></tr> <tr><td>Investidor 10</td><td>R\$ 8.576.166,77</td></tr> </table>	Investidor 1	R\$ 55.125.404,88	Investidor 2	R\$ 26.898.608,77	Investidor 3	R\$ 23.366.901,31	Investidor 4	R\$ 20.142.500,74	Investidor 5	R\$ 15.801.963,05	Investidor 6	R\$ 13.647.939,27	Investidor 7	R\$ 10.836.199,93	Investidor 8	R\$ 9.930.818,85	Investidor 9	R\$ 9.056.766,00	Investidor 10	R\$ 8.576.166,77
Investidor 1	R\$ 55.125.404,88																				
Investidor 2	R\$ 26.898.608,77																				
Investidor 3	R\$ 23.366.901,31																				
Investidor 4	R\$ 20.142.500,74																				
Investidor 5	R\$ 15.801.963,05																				
Investidor 6	R\$ 13.647.939,27																				
Investidor 7	R\$ 10.836.199,93																				
Investidor 8	R\$ 9.930.818,85																				
Investidor 9	R\$ 9.056.766,00																				
Investidor 10	R\$ 8.576.166,77																				
<p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores</p>																					
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Total: R\$ 344.774.633,33 Qualificado: R\$ 344.774.633,33</p>																				

	Não Qualificado: R\$ 0,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: R\$ 33.332.865,28 Qualificado: R\$ 33.332.865,28 Não Qualificado: R\$ 0
iii. instituições financeiras	R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementa	R\$ 0
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0
vii. seguradoras	R\$ 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0
ix. clubes de investimento	R\$ 0
x. fundos de investimento	R\$ 0
xi. investidores não residentes	R\$ 0

<p>xii. outros (especificar)</p>	<p>Total: R\$ 73.187.288,79</p> <p>Qualificados: R\$ 53.412.346,72</p> <p>- Offshore: R\$ 8.398.866,04</p> <p>- Fundos PCO: R\$ 45.013.480,68</p> <p>Não Qualificados: R\$ 19.774.942,07</p> <p>- Fundos PCO: R\$ 19.774.942,07</p>
<p>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</p>	
<p>a. ações</p>	<p>R\$ 35.945.345,97</p>
<p>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras</p>	<p>R\$ 55.872.748,00</p>
<p>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras</p>	<p>R\$ 47.868.003,45</p>
<p>d. cotas de fundos de investimento em ações</p>	<p>R\$ 5.673.364,07</p>
<p>e. cotas de fundos de investimento em participações</p>	<p>R\$ 3.141.614,22</p>
<p>f. cotas de fundos de investimento imobiliário</p>	<p>R\$ 2.340.651,39</p>

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.361.472,05
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 89.549.112,64
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 161.445.797,55
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 1.820.118,11
l. títulos públicos	R\$ 14.851.412,86
m. outros ativos	R\$ 31.425.147,06
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	NERO CAPITAL é controlada integralmente por Nero Participações, detentora, portanto, de 100% (cem por cento) do seu capital social. Os sócios de NERO PARTICIPAÇÕES são: BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO (CPF/ME nº 332.290.808-90); BRUNO MARQUES CASTANHO (CPF/ME nº 318.940.088-12), IRUAN SILVA AMARANTE (CPF/ME nº 470.354.958-19), ÁLVARO BRAGA VALACI

	OLIVEIRA (CPF/ME nº 106.020.186-09) DANIEL DUARTE UTSCH (CPF/ME nº 014.718.606-47), DANILO PAULO DA SILVA (CPF/ME nº 395.672.868-64) e GABRIEL SANTOS LORENZATTI (CPF/ME nº 175.627.477-09).
b. controladas e coligadas	NERO CAPITAL não detém pessoas jurídicas controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	NERO CAPITAL não detém participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	NERO CAPITAL não detém participações em sociedades do grupo na composição de seu capital social.
e. sociedades sob controle comum	NERO CAPITAL é a única sociedade controlada por NERO PARTICIPAÇÕES, a qual não possui outras sociedades sob o seu controle.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A NERO CAPITAL é composta pelas Diretorias: (i) Diretoria de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, responsável ao exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a cargo do Sr. BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO; (ii) Diretoria de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, bem como, pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a cargo do Sr. BRUNO MARQUES CASTANHO.; e (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre, a cargo do Sr. BRUNO MARQUES CASTANHO.

	<p>Em adição, A NERO CAPITAL possui dois comitês (i) Comitê de Risco, responsável alinhar e discutir os assuntos relacionados aos riscos dos veículos de investimentos; e (ii) Comitê de Investimentos, responsável por realizar apresentações sobre informações de mercado, e discussões sobre alterações nas posições dos veículos de investimentos.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Comitê Risco</p> <p>O Comitê de Risco é composto pelo Diretor de Risco e Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, pelo Diretor de investimentos. Este Comitê se reúne mensalmente, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, decisões deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos presentes, devendo ser registrada ata, sendo admitido o formato eletrônico (i.e., ata assinada eletronicamente ou formalizada por e-mail ou via softwares de mensageria, como o Microsoft Teams).</p> <p>Comitê de Investimentos</p> <p>O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Investimentos, por membros da equipe de Investimentos, pelo Diretor de Risco e Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro como convidado, quando solicitado. Este Comitê se reúne mensalmente, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, decisões deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos presentes, sendo admitido o formato eletrônico (i.e., ata assinada eletronicamente ou formalizada por e-mail ou via softwares de mensageria, como o Microsoft Teams).</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A NERO CAPITAL possui 2 (dois) diretores, que são responsáveis, dentro de suas respectivas áreas, pela supervisão das atividades que se reportam ao Sócio Administrador. O Diretor de Risco e Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem poder de supervisão sobre as atividades da NERO CAPITAL e atua na segunda linha de defesa no que se refere a controles internos e supervisão da instituição.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras</p>	

de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, Diretor de Investimentos. BRUNO MARQUES CASTANHO, Diretor de Risco e Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
b. Idade	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO: 35 anos. BRUNO MARQUES CASTANHO: 31 anos.
c. Profissão	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO: administrador de empresas. BRUNO MARQUES CASTANHO: administrador de empresas.
d. CPF ou número do passaporte	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO: CPF/MF sob o nº 332.290.808-90. BRUNO MARQUES CASTANHO: CPF/MF sob o nº 318.940.088-12.
e. cargo ocupado	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, Diretor de Investimentos. BRUNO MARQUES CASTANHO, Diretor de Risco e Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO: 24/06/2021. BRUNO MARQUES CASTANHO: 12/05/2022.
g. prazo do mandato	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO: indeterminado. BRUNO MARQUES CASTANHO: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, Diretor de Investimentos. BRUNO MARQUES CASTANHO, Diretor de Risco e Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	

<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Administração de Empresas, pela Lindenwood University (St. Louis - EUA), em 2013.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CFA - Maio de 2017.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>I. BLACKBIRD CONSULTORIA. II. BLACKBIRD AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA. (“BLACKBIRD AAI”). III. BANCO BTG PACTUAL S.A. (“BTG PACTUAL”). IV. BANCO FATOR S.A.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>I. BLACKBIRD CONSULTORIA: consultor financeiro de 12/2020 a 05/2021. II. BLACKBIRD AAI: Sócio e agente autônomo de investimentos (atualmente, não atuante) de 05/2017 a 11/2020. Foi responsável pela formulação das estratégias de <i>suitability</i> e distribuição de produtos efetuados por esta sociedade de 05/2017 a 11/2020. III. BTG PACTUAL: analista de 04/2014 a 05/2016. Atuou em diversas áreas, incluindo <i>Private Equity (Merchant Banking)</i>. IV. BANCO FATOR S.A: analista de 08/2013 a 04/2014. Foi analista de <i>Equity Research</i>, cobrindo empresas dos setores de Logística e Infraestrutura.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual 	<p>I. BLACKBIRD CONSULTORIA: consultoria empresarial. II. BLACKBIRD AAI: agente autônomo de investimentos – pessoa jurídica. III. BTG PACTUAL: instituição financeira.</p>

tais experiências ocorreram	IV. BANCO FATOR S.A.: instituição financeira.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	I. BLACKBIRD CONSULTORIA: 12/2020 a 05/2021. II. BLACKBIRD AAI: 05/2017 a 11/2020. III. BTG PACTUAL: 04/2014 a 05/2016. IV. FATOR: 08/2013 a 04/2014.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Bacharel em Administração de Empresas, pela UEM, em 2015.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	POQ Back Office - setembro de 2015; CPA20 - dezembro de 2019.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	I. MODAL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (“MODAL”). II. ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (“ERNST & YOUNG”).
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	I. MODAL: Banker, de 09/2021 a 04/2022. II. ERNST & YOUNG: consultor, de 02/2018 a 09/2021.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	I. MODAL: assessoria de investimentos II. ERNST & YOUNG: consultoria de Enterprise Risk Management (ERM).
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	I. MODAL: de 09/2021 a 04/2022. II. ERNST & YOUNG: de 02/2018 a 09/2021.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Conforme item 8.5., acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Conforme item 8.5., acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Conforme item 8.5., acima.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Conforme item 8.5., acima.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Conforme item 8.5., acima.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Conforme item 8.5., acima.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Conforme item 8.5., acima.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	A NERO CAPITAL não atua em distribuição de cotas de fundos de investimento.
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	Não aplicável.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Não aplicável.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Não aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Não aplicável.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>6 (seis), sendo um deles o Diretor de Investimentos. Atua na área, também, um gestor e dois analistas e dois estagiários.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O departamento técnico da NERO CAPITAL se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela NERO CAPITAL operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para a atividade de gestão de recursos, a NERO CAPITAL utiliza a plataforma COMDINHEIRO, além de relatórios de análise do sell side emitidos por corretoras de valores mobiliários, informações econômicas públicas e demonstrações financeiras de companhias abertas, dentre outras fontes.</p> <p>As decisões de investimento partem de uma abordagem macro. Após a definição do cenário de referência, os recursos são alocados nas classes de ativos definidas. Referidas decisões serão objeto de reuniões mensais a serem efetuadas entre o Diretor de Investimento e a analista de investimentos. Haverá ata dessas reuniões, que poderá ser em formato eletrônico (i.e., assinada eletronicamente ou formalizada por e-mail ou via softwares de mensageria, como o Microsoft Teams) ou físico, sendo arquivada na sede da NERO CAPITAL.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo o Diretor de <i>Compliance</i>. Atua na área, também, uma analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Será atribuição da Diretoria de Compliance a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da NERO CAPITAL.</p> <p>Caberá à Diretoria de Compliance da NERO CAPITAL o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na NERO CAPITAL, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da NERO CAPITAL; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da NERO CAPITAL, bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os processos ligados à atividade de compliance serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.</p> <p>O Diretor de Compliance deverá encaminhar às Diretorias integrantes da NERO CAPITAL, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pela Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da NERO CAPITAL, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na NERO CAPITAL ou fora dela.</p> <p>Ademais, o Diretor de Compliance é profissional sênior, sócio indireto da NERO CAPITAL, o que, em termos de governança corporativa, traz robustez à independência funcional, permitindo que tal Diretor tenha meios para questionar as decisões do time da Gestão.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois), sendo o Diretor de Risco. Atua na área, também, uma analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da NERO CAPITAL o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (iii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da NERO CAPITAL.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>São utilizados os sistemas: LOTE45, ABS e COMDINHEIRO para o gerenciamento de risco</p> <p>Gerenciamento de Risco de Mercado Para o segmento <i>Wealth Management</i> (i.e., carteiras administradas e fundos exclusivos ou restritos), os critérios são: - VaR: Acompanhamento do VaR histórico de 21 dias (janela de 24 meses). - <i>Stress Test</i>: pior retorno diário (janela de 24 meses).</p> <p>O acompanhamento é mensal e é feito com a reanálise do enquadramento da carteira.</p> <p>Para o segmento <i>Asset Management</i> (i.e., demais fundos que venham a ser geridos por Nero Capital), os critérios são: - VaR: Acompanhamento do VaR Paramétrico e VaR histórico de 1 dia e de 5 dias. - <i>Stress Test</i>: o valor de <i>Stress Test</i> é obtido por meio da soma de duas metodologias diferentes. A metodologia <i>Scenario Stress</i> e <i>Specific Stress</i>. O acompanhamento é diário.</p> <p>Gerenciamento de Risco de Liquidez Para o segmento <i>Wealth Management</i> (i.e., carteiras administradas e fundos exclusivos ou restritos), os critérios são: - Monitoramento da liquidez dos ativos, considerando o percentual de ativos sobre o PL liquidáveis nas janelas de até 10 dias, até 35 dias, de 36 dias a 180 dias, de 181 dias a 1 ano e acima de 1 ano</p> <p>O acompanhamento é mensal.</p> <p>Para o segmento <i>Asset Management</i> (i.e., demais fundos que venham a ser geridos por Nero Capital), os critérios são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Monitoramento da liquidez do ativo 2. Monitoramento da liquidez do ativo em situações de stress 3. Monitoramento da liquidez do passivo 4. Monitoramento da liquidez do passivo em situações de stress 5. Fluxo de caixa 6. Indicadores de liquidez

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na NERO CAPITAL ou fora dela.</p> <p>Ademais, o Diretor de Risco é profissional sênior, sócio indireto da NERO CAPITAL, o que, em termos de governança corporativa, traz robustez à independência funcional, permitindo que tal Diretor tenha meios para questionar as decisões do time da Gestão.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A NERO CAPITAL é apenas gestora de recursos e não atua nessas frentes.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	<p>A NERO CAPITAL não atua em distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Não aplicável.</p>

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A NERO CAPITAL será remunerada por taxa de administração e taxa de performance, conforme previsto em contratos de carteira administrada, em regulamento dos Fundos CVM 175 que venha a gerir.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	86%

b. taxas de performance	14%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>Na contratação de prestadores de serviços deverão ser utilizados, no mínimo, os seguintes critérios: (i) expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; (ii) avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses; (iii) clareza nas informações prestadas; (iv) cumprimento de prazos; e custo dos serviços.</p> <p>Como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o administrador fiduciário candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>Ao se avaliar a melhor execução de ordens, o Diretor de Investimentos deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo: (i) a capacidade de execução da ordem; (ii) a qualidade dos departamentos de análises; (iii) a corretagem cobrada; (iv) a solidez financeira da instituição; (v) a expertise operacional; (vi) a infraestrutura operacional; e (vii) os relatórios de research.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A NERO CAPITAL acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre se dará ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: (i) corretagem, (ii) spreads; (iii) emolumentos; e (iv) taxas de custódia.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como	<p>A NERO CAPITAL não se utiliza, em regra, de soft dollar em suas contratações de prestadores de serviços. A prática poderá ser admitida em caráter de exceção, sempre que o benefício for, direta ou indiretamente, voltado aos clientes e fundos geridos pela Nero Capital.</p>

<p>recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>No que diz respeito ao recebimento de presentes e entretenimento, existe um Manual de Compliance e Controles Internos, que instrui os colaboradores de forma a evitar os conflitos de interesse e manter relação justa e equânime.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A NERO CAPITAL (i) conta com sistema de back-up, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possui ainda um servidor; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências ; (v) trabalha com dois servidores de banda-larga; e (vi) conta com uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra.</p> <p>Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do patrimônio líquido ("PL") do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros.</p> <p>Todas as carteiras administradas e os fundos da NERO CAPITAL possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de comecotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança.</p> <p>Como os fundos NERO CAPITAL não devem operar em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso de a previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o PL do fundo. Alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista a obrigações, influenciando negativamente o PL do fundo. Alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso</p>	<p>Não aplicável.</p>

<p>decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.nerocapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que NERO CAPITAL figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem fatos a serem relatados.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que NERO CAPITAL figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem</p>	

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a NERO CAPITAL tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem fatos a serem relatados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a NERO CAPITAL tenha figurado no polo passivo, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração	

de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem valores, bens ou direitos envolvidos a serem indicados.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, de forma que não existem fatos a serem relatados.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.
--	---

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não há. O Diretor de Investimentos firmou referida declaração em anexo que acompanha o presente formulário.</p>

São Paulo, 26 de março de 2025.

BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO

Diretor de Investimentos

BRUNO MARQUES CASTANHO

Diretor de Risco e Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

ANEXO I

São Paulo, 26 de março de 2025.

DECLARAÇÃO – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Ref. Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.488.025-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 332.290.808-90, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor de Investimentos de **NERO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO

ANEXO II

São Paulo, 26 de março de 2025.

DECLARAÇÃO – DIRETOR DE COMPLIANCE

ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Ref. Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

BRUNO MARQUES CASTANHO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 49.304.185-0 e inscrito no CPF sob o nº 318.940.088-12, residente e domiciliado, na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor de Risco e Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, de **NERO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

BRUNO MARQUES CASTANHO

ANEXO III

São Paulo, 26 de março de 2025.

DECLARAÇÃO – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021

BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.488.025-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 332.290.808-90, residente e domiciliado, na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor de Investimentos de **NERO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, neste ato:

(a) que não tem contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

(b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

(f) não tem contra si título levado a protesto;

(vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

(viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

BRUNO DE CASTELLO BRANCO DI GIACOMO

202412_Formulario de Referencia_Nero Capital_Entrega Mar2025.pdf

Documento número #2f2b29b1-4b12-4830-84a2-60f6c8144cf7

Hash do documento original (SHA256): 7720f4b5d37f6b8f8051017cdad1aaeda170bba6fba31126d546e77ae0bb1379

Assinaturas

✓ **Bruno Marques Castanho**
Assinou em 26 mar 2025 às 11:06:56

✓ **Bruno de Castello Branco Di Giacomo**
CPF: 332.290.808-90
Assinou em 26 mar 2025 às 11:09:15

Log

- 26 mar 2025, 11:04:00 Operador com email bcastanho@nerocapital.com.br na Conta 3b9c83ec-a2cb-4766-b358-d87d4de64780 criou este documento número 2f2b29b1-4b12-4830-84a2-60f6c8144cf7. Data limite para assinatura do documento: 25 de abril de 2025 (11:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 mar 2025, 11:06:55 Operador com email bcastanho@nerocapital.com.br na Conta 3b9c83ec-a2cb-4766-b358-d87d4de64780 adicionou à Lista de Assinatura: bcastanho@nerocapital.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Marques Castanho.
- 26 mar 2025, 11:06:55 Operador com email bcastanho@nerocapital.com.br na Conta 3b9c83ec-a2cb-4766-b358-d87d4de64780 adicionou à Lista de Assinatura: bgiacomo@nerocapital.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno de Castello Branco Di Giacomo e CPF 332.290.808-90.
- 26 mar 2025, 11:06:56 Bruno Marques Castanho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bcastanho@nerocapital.com.br. IP: 191.8.179.244. Componente de assinatura versão 1.1161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 mar 2025, 11:09:15 Bruno de Castello Branco Di Giacomo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bgiacomo@nerocapital.com.br. CPF informado: 332.290.808-90. IP: 191.8.179.244. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5848554 e longitude -46.6730843. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1161.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 mar 2025, 11:09:17

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2f2b29b1-4b12-4830-84a2-60f6c8144cf7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2f2b29b1-4b12-4830-84a2-60f6c8144cf7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.